

PORTARIA NORMATIVA nº 1-2016/DAS

Altera parcialmente a Portaria Normativa nº. 21-2012/DAS em que dispõe sobre a normatização da Fisioterapia Hospitalar.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;

considerando a necessidade de cumprimento da norma NBR ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Fica alterado o Art. 5º da Portaria Normativa 21-2012/DAS:

Onde se lê:

Quando forem necessárias mais sessões por dia além do preestabelecido, só serão liberados perante análise do auditor in loco, e, única e exclusivamente, para realização de procedimento de fisioterapia respiratória em paciente submetido à ventilação mecânica (cód: 25.04.0022).

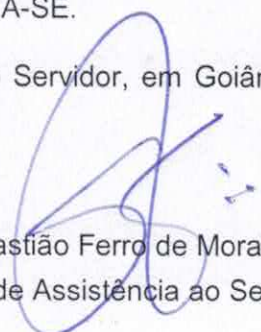
Passa a ler:

Quando forem necessários mais sessões por dia além do preestabelecido para os códigos 25040014 e 25040022, só serão liberadas perante análise de exames complementares, relatório do médico assistente e, se necessário, auditoria in loco para análise e deferimento do pleito.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Diretoria de Assistência ao Servidor, em Goiânia, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2016.



Sebastião Ferro de Moraes
Diretor de Assistência ao Servidor